



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238  
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI 794/2.001

**Autoriza desmembramento de área em lotes.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado a Planta de Desdobramento de área de terreno em lotes, localizada na Travessa Geraldo Honorato de Souza e extensão da Rua José Carneiro Junho, de propriedade do senhor José Raimundo Fernandes.

Artigo 2º - O terreno citado acima possui uma área de 25.934,47 m<sup>2</sup>, desdobrada em 92 lotes, com a denominação de Loteamento Chapadão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 07 de Maio de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ( )

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 08/05/01 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA  
SECRETÁRIA DA CÂMARA